



# Estado do Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

### LEI MUNICIPAL Nº 746/2005

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo a proceder à desafetação e doação de imóvel, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao desmembramento e desafetação do domínio público de parte de imóvel de propriedade do Município de Terra Nova do Norte.

**Art. 2º.** O imóvel desmembrado e desafetado do domínio público, servirá à doação para a Associação Mitra Diocesana de Sinop- Paróquia Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.084.478/0011-96, no Município de Terra Nova do Norte.

**Art. 3º.** A área de que trata o Artigo 1º desta Lei é a Área Verde IV/A, do quarteirão A, com 26.550,00 m<sup>2</sup>; registrada sob n.º 01, matrícula 2.910, Livro 2-RG, no Registro de Imóveis do 1º Serviço Registral de Peixoto de Azevedo/MT; de onde desmembra-se uma área de 3.850,00 m<sup>2</sup> com 55x70 metros, confrontando-se com a rua Mato Grosso, lotes 01 e 23 da Quadra 23 e com área verde remanescente. (Emenda modificativa 06/2005).

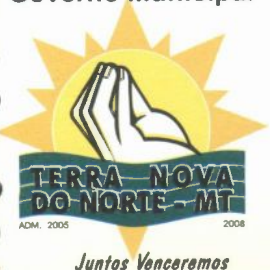
**Art. 4º.** A área a ser doada servirá exclusivamente à construção de uma Igreja Católica e anexos.

**Art. 5º.** A doação será nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e atenderá a finalidade descrita no artigo 4º desta Lei.

**Art. 6º.** Verificado que após 24 meses a donatária não edificou e não utilizou-se do imóvel para a finalidade descrita nesta Lei, a doação será automaticamente revogada e o imóvel revertido ao Município de Terra Nova do Norte. (Emenda modificativa 08/2005)

**Parágrafo Único.** O termo de doação e a escritura pública a ser lavrada em favor da donatária deverá constar obrigatoriamente da condição resolutiva determinada pelo Caput deste artigo.

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso

Publicado em  
30/09/05



# Estado do Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

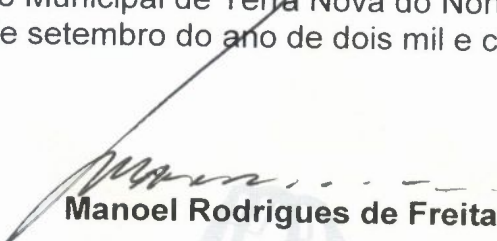
**Art. 7º.** As medidas e confrontações da área a ser desmembrada e desafetada do domínio público, constam do memorial descritivo e planta baixa em anexo e que será parte integrante desta Lei como se transcrito estivesse.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

  
**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal



ADM. 2005

2008

*Juntos Venceremos*

Governo Municipal




*Juntos Venceremos*

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228  
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

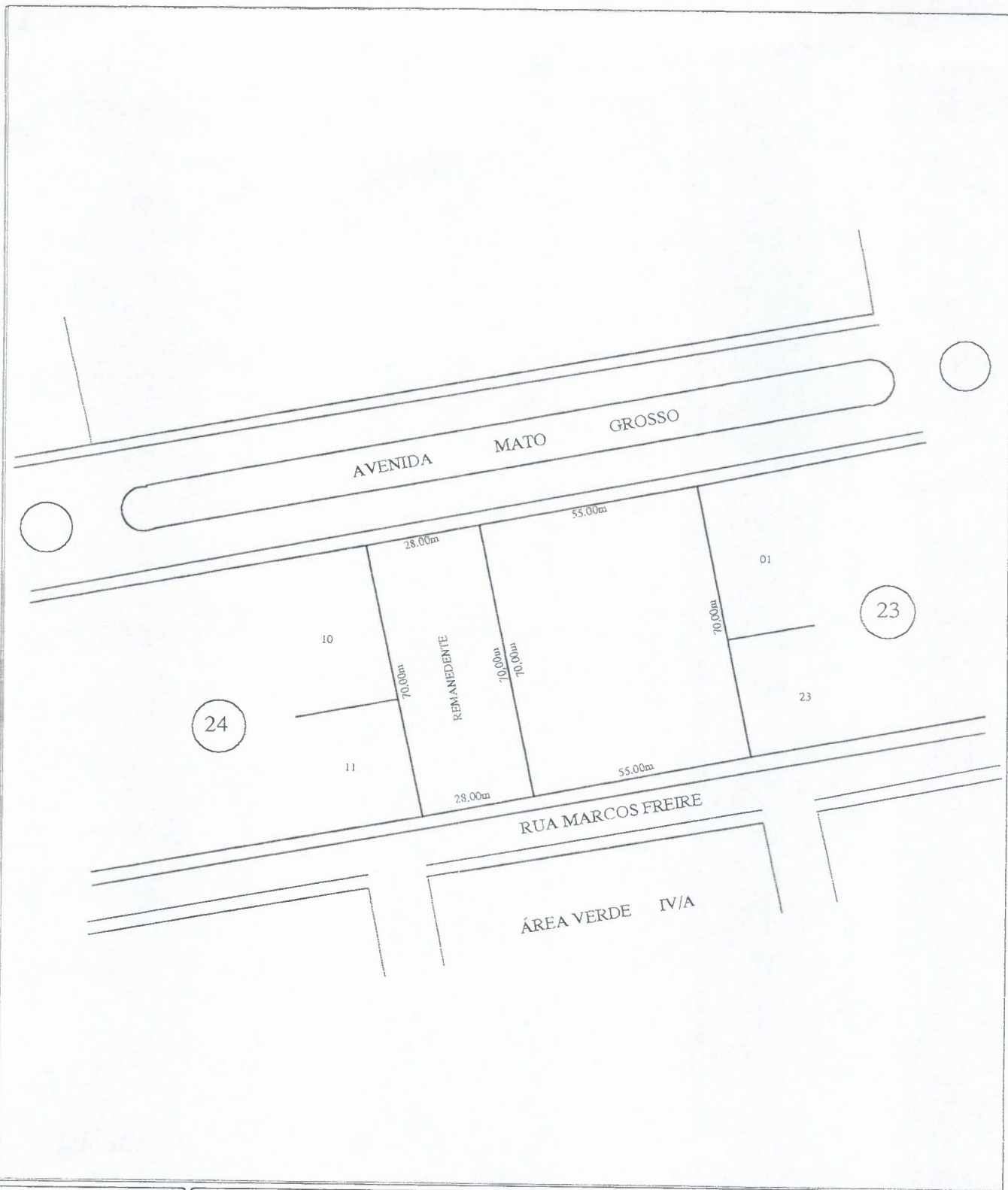
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.084.478/0011-96</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/05/1985</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MITRA DIOCESANA DE SINOP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>302-6 - ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>AVENIDA NORBERTO SCHAWANTES</b>		NÚMERO <b>2000</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.505-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TERRA NOVA DO NORTE</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **31/08/2005** às **10:24:58** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



GLEBA:  
 SETOR: URBANO  
 LOTE: V A 01  
 PROP.: REFLITORA S. L. DA SILVA S. R. L.

ÁREA:  
 PERÍMETRO:


UF: MATO GROSSO

MUNICÍPIO: MATO GROSSO DO SUL

ESCALA:

DATA: 14/07/2016

CONFERE:  
 JANEIROS DE OLIVEIRA  
 [66]534-1490

RESP. TÉCNICO:  
  
 [66]534-1490

VISTO:

DESENHO:  
 [66]534-1490

# TOPOGRAFIA PLAMATA LTDA

## MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE  
QUADRA: ENTRE AS QUADRAS 23 E 24  
LOTE: IV/A-01  
ÁREA: 3.850M<sup>2</sup>

UF: MT

PERÍMETRO: 250,00 M  
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Confronta de frente com a Rua Marcos Freire, numa distância de 55,00 metros, Lado Direito confronta com os Lotes 01 e 23 da Quadra 23, numa distância de 70,00 metros. Lado Esquerdo, confronta com o remanescente do Lote IV/A -01, numa distância de 70,00 metros. Confronta com os Fundos com a Avenida Mato Grosso, numa distância de 55,00 metros, fechando assim o perímetro descrito.

DATA	RESP. TÉCNICO	CONFERE	VISTO
AGO/2005	 <i>Osvaldo Henrique Sanchez</i> CREA 0685017554 - Visto 7.711 - MT Engenheiro Agrônomo		

1º SERVIÇO REGISTRAL  
Comarca de P. de Azevedo - MT  
Nº Marcio Brizzi Trizzi  
Registador Substituto  
Lucia Maria Anjolim  
Escrivente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nº 016

Estado de Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Colider — Município de Terra Nova do Norte — Mato Grosso

Jane M. Goulart

Tabelliã Substituta  
LIVRO n.º 091.....

Edelmiro Pedrosa Goulart

Tabelliã  
FLS. 016...

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZEM OS ABAIXOS DECLARADOS.....

S A I B A M, quanto esta pública escritura virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa (1.990), aos 27 vinte e sete) dias do mes de julho de 1.º de agosto, do dito ano, nesta cidade de Terra Nova do Norte - Comarca de Colider - MT, em meu Cartório, perante mim Tabellião, que esta subscrevo, compareceram partes entre si justas e contratada a saber de um lado como outorgante doadora: Prefeitura Municipal de Colider - MT CEC nº 15.023.930/091-38, neste ato representada por seu representante legal Sr: Prefeito Municipal EVALDO JORGE LEITE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Terra Nova do Norte - MT, portador da cédula de identidade Rg nº 003.222.-SSP/MT e CPF nº 048.437.031-68 e Como Outorgada Doataria: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT, CEC nº 01.978.212/0001-00, neste ato representada por seu representante legal Sr: MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, solteiro, comerciante residente e domiciliado em Terra Nova do Norte - MT, portador da cédula de identidade Rg nº 1003505573-SSP/RS e CPF 227.896.930-72 conhecidos como os próprios de mim tabellião do que dou fé e pelos outorgantes perante mim foi dito que são senhores e legítimos como e possuidores do imóvel localizado no Município de Terra Nova do Norte - MT, da Área Verde IV/A, com 26.550,00 m², do quarteirão A' com os seguintes limites e confrontações: -90,00m de frente com Avenida C, 295,00m; Lado esquerdo, Quadra 29 e 23 e Rua VR-24-A e Quadra 21/22, 90,00m; Fundos, Rua VP-2A e Quadra 19 e 20, 295,00m Lado Direito, Quadra 24e27 e Rua VR-28-A e Quadras 25/26 e registrado sob nº 02 na matrícula 11.649 do livro 2/AG em 23.12.1.982 - no RGI do 6º Ofício Curitiba-MT. Estando a outorgante autorizada conforme Lei Municipal nº 161 de 20 de março de 1.990. Estado livre de qualquer ônus inclusive foro, que por esta e na melhor forma de direito, doa o referido imóvel como goado e tem a cidade outorgada, transferindo-lhes desde já o domínio posse, direito e ação para que dela possa usar e gozar livremente como seu, fazendo esta doação firme e valiosa, por si ou sucessores, respondendo pela evicção de direito. A outorgada donataria deixa de apresentar Guia de recolhimento de ITBI em virtude de não incidência mencionado tributo. Deixou de apresentar o CND de IAPAS, por não exercer atividades de comercialização de imóveis e ter declarado sob as penas da lei que o imóvel objeto desta transação não faz parte integrante do presente doadora. A outorgante e outorgada de clararam sob as penas da Lei 7.433 de 16.11.1.985 que dispensam os demais certidões exigidas assumindo toda e qualquer responsabilidade daquilo decorrentes. A outorgante donataria requer ao R. J. competente que proceda a averbação para constar que o imóvel está desafetado do domínio público conforme Lei Municipal nº 68/89 art 1º. Continua.....

Continuação.....

O Valor da presente doação é de R\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros). As partes dispensam testemunhas instrumentais prestarem de acordo com o provimento 01/87 de 15.01.1.987 da Egrégia Corregedoria Geral do Estado de Mato Grosso. Assim o disseram do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse este instrumento que lhes li aceitaram e assinam comigo ~~EDelmiro PE~~ ~~DRISO GOULART,~~ abelião, fiz escrever subscrevendo assim em publico e reso. EM TESTE DA VERDADE.

  
EVALDO JORGE LEITE

  
MILTON JOSE TOMIAZZI

EM TESTE DA VERDADE.  
*Edelmiro Pedroso Lourenço*  
CARTÓRIO DE PAZ E JUSTIÇA  
Av. Manoel de Mello  
Cidade de Peixoto de Azevedo - MT

1º SERVIÇO REGISTRAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA PEIXOTO DE AZEVEDO - MATO GROSSO

CERTIFICO e dou fé, que este Título foi Prenotado sob nº "3.509", pág. 159ª, Matriculado sob nº 01/M.2.910, no Livro nº 02, "REGISTRO GERAL".  
Anotações: "DOAÇÃO".

Peixoto de Azevedo, 22 de Abril de 1.997.

  
NEY MARCIO BRIZZI TRIZZI  
REGISTRADOR PÚBLICO SUBSTITUTO

1º SERVIÇO REGISTRAL  
Comarca de P. de Azevedo - MT  
Ney Marcio Brizzi Trizzi  
Registrador Substituto  
Lucia Maria Anjolim  
Escrevente

IMÓVEL: IMÓVEL URBANO, situado no Município de TERRA NOVA DO NORTE, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, CORRESPONDENTE A UMA ÁREA VERDE Nº IV/A, COM ÁREA DE 26.550,00 M2 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), DO QUARTEIRÃO "A", DA QUADRA S/Nº, do loteamento denominado "NÚCLEO URBANO TERRANOVA", com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Com 90,00m, para Avenida C; LADO ESQUERDO: Com 295,00m, para a Quadras nº 20 e 23 e Rua VR-24A e Quadras nº 21 e 22; FUNDOS: Com 90,00m, para a Rua VP-2A e Quadra nº 19 e 28; LADO DIREITO: Com 295,00m, para Quadras nºs 24 e 27 e Rua VR-28A e Quadras nºs 25 e 26.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, devidamente inscrita no C.G.C. nº 15.023.930/0001-38.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado sob nº 02 da Matrícula nº 11.649, do Livro 2-AG, em 23 de Dezembro de 1.982, no 6º Serviço Registral de Cuiabá/MT.

R-01/M.2.910

"D O A Ç Ã O"

22/04/1.997.

TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, devidamente inscrita no C.G.C. nº 15.023.930/0001-38.

ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, devidamente inscrita no C.G.C. nº 01.978.212/0001-00.

TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Notário Edelmiro Pedroso Goulart, no Livro nº 001, às fls.016, em 27 de Julho de 1.990, em Terra Nova do Norte/MT.

AQUISIÇÃO: Imóvel desta Matrícula.

VALOR: Doação.

CONDIÇÕES: As constantes na Escritura. Ficam responsável pela evicção legal. O Transmitente deixou de apresenta a CND do INSS, conforme declaração constante na Escritura Peixoto de Azevedo, 22 de Abril de 1.997. Eu Lúcia Maria Anjolim (LÚCIA MARIA ANJOLIM) Escrevente Juramentada que datilografei e conferi. Eu Ney Márcio Brizzi Trizzi (NEY MÁRCIO BRIZZI TRIZZI), Registrador Público Substituto que o subscrevo.

1º SERVIÇO REGISTRAL  
REGISTRO IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PEIXOTO DE AZEVEDO - MATO GROSSO.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente Fotocópia é reprodução autêntica da Matrícula nº "2.910", do Livro 02-RG e tem valor de Certidão. O Referido é verdade e dou fé.

P. Azevedo, 22 de Abril de 1.997.

NEY MÁRCIO BRIZZI TRIZZI  
REGISTRADOR PÚBLICO

1º SERVIÇO REGISTRAL  
Comarca de P. de Azevedo - MT  
Ney Márcio Brizzi Trizzi  
Registrador Substituto  
Lúcia Maria Anjolim  
Escrevente